



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2024

SEI: 4016.011932.00309/2020-84

A Secretária de Estado de Obras Públicas - SEOP, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 6.446-P, de 25 de março de 2024, publicado no D.O.E. nº 13.741 de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 308/2024** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE** e a Empresa **J.P.P OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do saldo remanescente dos Serviços de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Ampliação da Maternidade de Feijó/AC, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 766238/2011**, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

I - Fiscal Titular: Eng.^a Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21.559D/AC, Matrícula 9625348;

II - Fiscal Substituto: Eng.^o Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA nº 041786767-0R/N, Matrícula 9613960;

III - Fiscal Eng. Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21239 -D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto Eng.^o Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Eng. Mecânica: Eng.^a Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 6.446-P, de 25 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA RAQUEL DAMASIO PEREIRA**, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas, em exercício, em 27/03/2024, às 05:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010367651** e o código CRC **3F998762**.
